



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ATA DE LICITAÇÃO II - Convite nº 05/2018

Às 8h30min do dia 09 de fevereiro de 2018, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.652/2018, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, sob a presidência da primeira, a fim de dar prosseguimento a presente Licitação, na Modalidade Convite, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, para a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, em conformidade com a Carta nº 05/2018 e os seus anexos.

1. Da fase de habilitação, não houve interposição de recursos.
2. Nenhum representante se fez presente ao evento.
3. Abertos os envelopes "B", contendo os documentos de propostas das licitantes habilitadas, constatou-se que:

**3.1** As empresas **Equipomed - Comércio de Aparelhos Equipamentos e Materiais Odonto-Medico-Hospitalares e Laboratoriais Ltda**, **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**, **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda** e **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, atenderam na integra as exigências definidas no item 6 do edital Carta Convite nº 05/2018. Julgam-se, por esta razão **CLASSIFICADAS**.

4. Da análise material da proposta constatou-se que:

**4.1** A empresa **Equipomed - Comércio de Aparelhos Equipamentos e Materiais Odonto-Medico-Hospitalares e Laboratoriais Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 13, 31, 38, 42, 46, 58 e 60.

**4.2** A empresa **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 72. No entanto, considera-se **DESCCLASSIFICADA** no item 31, por ter sido apresentado com valor unitário superestimado.

g A OB

**4.3** A empresa **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 3, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 47, 48, 49, 52, 56, 59, 61, 71 e 73. No entanto, foi **DESCCLASSIFICADA** nos itens 43, 44 e 45, por terem sido apresentados com valores irrisórios, muito abaixo do preço de mercado.

**4.4** A empresa **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 43, 44 e 45.

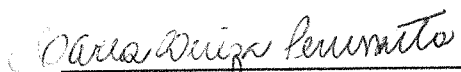
**5.** Da verificação de ocorrência de empate no **item 10**, entre as empresas **Equipomed - Comércio de Aparelhos Equipamentos e Materiais Odonto-Medico-Hospitalares e Laboratoriais Ltda** e **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**, ficam todas as licitantes convocadas para realização de sorteio, em ato público, a realizar-se às 9h do dia 19 de fevereiro de 2018, em observância ao item 8.4 do edital.

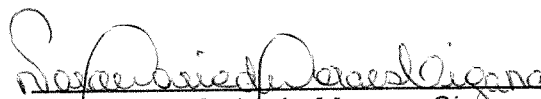
**6.** Da fase de classificação das propostas, abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, em observância ao item 9.1 do Edital da Carta Convite nº 05/2018.

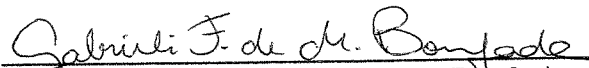
**7.** A ausência de apresentação de recursos, ensejará no prosseguimento desta licitação no mesmo horário e data definida para a realização de sorteio público.

**8.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada as 10h21min.

Bozano, 09 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Carla Luiza Perussatto  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Nara Maria de Moraes Cigana  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada  
Membro